

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº5.048, DE 01 DE JULHO DE 2022

Adequa o vencimento básico, para fins de atendimento ao piso nacional do magistério, dos servidores temporários ocupantes da função temporária de professor, conforme autorização legislativa dada pelo Art.4 da Lei Municipal nº 1.938 de 05 de Abril de 2021.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** existência de autorização dada pelo poder legislativo municipal, de promover *ad referendum*, a adequação do piso do magistério dos servidores temporários ocupante do cargo de professor, nos termos do art.4 da Lei Municipal 1.938 de 05 de Abril de 2021.

**CONSIDERANDO** Portaria nº 67/2022 do Ministério da Educação (MEC), embasando-se no Parecer 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SE, referente ao Processo 23000.002248/2022-24, que estabeleceu o reajuste do piso nacional do magistério.

#### **DECRETA :**

**Art. 1.** O profissional do magistério contratado temporariamente para o exercício da função temporária, sigla TD08 (professor ensino fundamental 40 horas) perceberá o vencimento básico de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme piso nacional do magistério vigente.

**Art. 2.** O profissional do magistério contratado temporariamente para o exercício da função temporária, sigla TD04 (professor ensino fundamental 20 horas) perceberá o vencimento básico de R\$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme piso nacional do magistério vigente.

**Art. 3.** A presente adequação é ato derivado, qual seja *permission* dado exclusivamente para esse fim, nos termos do art.4 da Lei Municipal 1.938 de 05 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de Julho de 2022

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Antonio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais